



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA**  
*Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2017**

*"Autoriza a permissão de uso remunerado do imóvel que especifica."*

**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso remunerado do Prédio da antiga Escola São Carlos, por prazo indeterminado.

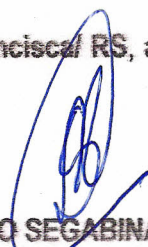
**Art. 2º** - O valor mensal será de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

**Art. 3º** - É concedida isenção no pagamento do aluguel pelo período de 06 (seis) meses.

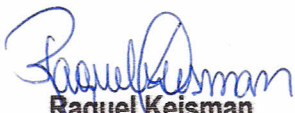
**Parágrafo único:** Se for revogada a outorga para o permissionário em período inferior a um ano, por culpa deste, cabe ao mesmo o pagamento do aluguel por todo o período.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 13 dias do mês de Março de 2017.

  
**CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 13 de Março de 2017.

  
**Raquel Keisman**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento